



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 554/2024

Proc. nº 15.026/2024

Itanhaém, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 27/12/24

às 17h30min.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 53, de 2024, que “Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém”, aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, conforme Autógrafo nº 69, de 2024.

De minha iniciativa, o projeto em evidência sofreu alterações provenientes da aprovação de emendas oferecidas por ilustres membros dessa Casa de Leis, as quais acolho, quase em sua totalidade.

Não posso, entretanto, acolher integralmente as aludidas alterações, fazendo recair o veto sobre o § 2º do art. 20, pelas razões a seguir expostas.

A regra contida no § 2º do art. 20 do projeto se mostra desnecessária, porquanto o dispositivo basicamente reproduz a disposição constante do “caput” e incisos I e II desse mesmo artigo, diferenciando-se, apenas, por “admitir” o escalonamento dos afastamentos laterais e de fundos nas edificações que possuam mais de 9,00m (nove metros) de altura, contrapondo-se, portanto, à disposição contida no “caput”, que estabelece a obrigatoriedade da utilização de afastamentos laterais e de fundos progressivos para tais edificações.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Assim, por versar sobre matéria já adequadamente disciplinada no próprio art. 20 e tendo em vista a contradição apontada, impõe-se o veto ao § 2º do art. 20 do texto aprovado por contrariedade do interesse público.

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 53, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370034003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

